LEI N.º 1054/2015

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.246.854,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
02.002.05.153.0023.2.006.		Manut. Da Junta Militar	
19-	3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.003.02.062.0019.2.007.		Manut. Da Procuradoria Juridica	
25-	3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
03.002.04.128.0025.2.009.		Manut. Do Departamento de Pessoal	
42-	3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.000,00
43-	3.1.90.13.00.00 01000	Obrigações Patronais	40.000,00
45-	3.1.91.13.00.00 01000	Obrigações Patronais	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO DIRETOR	
04.001.04.123.0019.2.010.		Manut. Da Divisão de Planejamento	
53-	3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	56.000,00
59-	3.3.90.39.00.00 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.121.0019.2.011.		Manut. Da Divisão de Contabilidade	
61-	3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
66-	3.3.90.39.00.00 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	48.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.004.04.124.0019.2.013.		Manut. da Divisão de Tesouraria	

74-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	44.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.			ASSESSORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
05.001.19.572.0015.2.014.			Assessoria de Engenharia e Planejamento	
81-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	53.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.			SERVIÇO DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS	
05.006.15.451.0008.2.018.			Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
115	-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	42.000,00
05.008.00.000.0000.0.000.			SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.2.020.			Manut. do Serviço Rodoviário Municipal	
137-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	55.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.			SERVIÇOS URBANOS	
05.009.04.122.0024.2.021.			Conservação de Prédios Públicos	
148-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.			DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0005.2.025.			Manut. Da Educação Infantil / 5% Compleme	
198-	3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	214.454,00
199-	3.1.90.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	65.000,00
200-	3.1.91.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	86.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.302.0014.2.090.			Manutenção da Divisão de Saude	
298-	3.1.90.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	6.000,00
300-	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	32.000,00
303-	3.3.90.30.00.00	01303	Material de Consumo	80.000,00
305-	3.3.90.36.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	70.000,00
306-	3.3.90.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	120.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.08.243.0005.6.001.			Orçamento da Criança e do Adolescente	
323-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.400,00

Total Suplementação: 1.246.854,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos das Anulações Parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0020.2.002. Manut. Do Gabinete do Prefeito
3- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 47.000,00

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.124.0020.2.045. Manut. Da Consultoria Geral do Municipio
15- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.800,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0019.2.008. Manut. Do Gabinete do Secretario Geral
33- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 21.000,00
37- 3.3.90.33.00.00 01000 Passagens e Despesas com Locomoção 13.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS
04.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.003.04.125.0019.2.012. Manut. Da Divisão de Tributação e Fiscalização
67- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 42.000,00
69- 3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo 40.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS
04.005.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGENCIA
04.005.99.999.0099.2.099. Reserva de Contingência
79 - 9.9.99.99.00.00 01000 Reserva de Contingência 337.154,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.003.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
05.003.15.452.0012.2.016. Manut. Do Serviço de Limpeza Publica
92- 3.1.90.04.00.00 01000 Contratação por Tempo Determinado 48.000,00
93- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 74.500,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.008.00.000.0000.0.000. SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
05.008.26.782.0012.2.020. Manut. do Serviço Rodoviário Municipal
136- 3.1.90.04.00.00 01000 Contratação por Tempo Determinado 16.100,00
139- 3.1.90.16.00.00 01000 Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 32.200,00
140- 3.1.90.94.00.00 01000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 16.100,00
142- 3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo 200.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.009.00.000.0000.0.000. SERVIÇOS URBANOS
05.009.04.122.0024.2.021. Conservação de Prédios Públicos
150- 3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo 150.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.002.10.302.0014.2.090. Manutenção da Divisão de Saude
295- 3.1.90.04.00.00 01303 Contratação por Tempo Determinado 16.000,00
304- 3.3.90.33.00.00 01303 Passagens e Despesas com Locomoção 40.000,00
299- 3.3.90.34.00.00 01303 Outras Despesas de Pessoal Decorr. Contr. Terceiriz. 140.000,00

Total Redução: **1.246.854,00**

Art. 3º. Ficam autorizadas as adequações e readequações na LDO 2015 conforme anexo I – referente a LDO / 2015, bem como no PPA 2015/2017 de acordo com o Anexos II referente ao PPA 2015/2017, partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 26 de novembro de 2015.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal